



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

DECRETO Nº 003 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispões sobre nova nomeação e reordenamento dos membros do Conselho Municipal de Educação (CME), alterando o Decreto nº 25/2017, de 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 68, inciso VII e XXVII da Lei Orgânica do Município de Arara, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, a lei municipal nº 088/2005, de 27 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO, a ata da eleição do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, os Ofícios nº 47, 02, 133/2017, que indicam representantes para integrar o Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO, a ata de reunião ordinária do Conselho, de 20 de abril de 2021, que consta o que define o artigo 3º, Inciso II, do Decreto nº 25/2017.

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do novo reordenamento, nos termos do art. 3º, da lei nº 088/2005, de 27 de dezembro de 2005, dos membros do Conselho Municipal de Educação (CME), do Município de Arara.

I - Representante das Escolas Estaduais em funcionamento no município;

Titular: FRANCISCO MICHELL SILVA ZACARIAS – **PRESIDENTE**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: LUCINEIDE VARELO DOS SANTOS – Vice-Presidente.

Suplente: MARIA EDILENE ALVES DA SILVA

III - Representante dos Diretores de Escolas Municipais;

Titular: GERLANE MAYARA DA SILVA COSTA

IV - Representante do Poder Executivo;

Titular: MARCOS AURÉLIO CORREIA DE LIMA

V - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

Titular: JOSEMAR CÂNDIDO DUARTE

Suplente: ALESSANDRA MARIA LIRA DE SOUZA

VI - Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal;

Titular: ROSINALVA GUEDES DA GAMA

VII - Representante das Associações Comunitárias;

Titular: VERÔNICA PEREIRA FAUSTINO

Art. 2º - As funções dos Membros do Conselho Municipal de Educação (CME), não serão remuneradas, sendo consideradas atividades de relevante interesse público e seu exercício tem prioridade sobre o de cargos públicos de que sejam titulares os conselheiros.

Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação (CME), de 04 (quatro) anos, tem seu término em 31 de outubro de 2021, conforme Decreto nº 25/2017.

PARAGRAFO ÚNICO: Após a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação (CME), somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ N° 08.778.755/0001-23

- I – Por morte do conselheiro do segmento representado;
- II – Mediante renúncia oficializada do conselheiro;
- III – Ausência injustificada há mais de cinco sessões consecutivas
- IV – Contumácia na retenção de processos, além dos prazos regimentais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Arara/PB, em 20 de abril de 2021.

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional